



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 03 /16 – CCJ

Denomina Joel Fagundes o velódromo do Parque Marinha do Brasil, localizado no Bairro Praia de Belas.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio, exarado na fl. 08 do presente expediente, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a Proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, posto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2016.


Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.

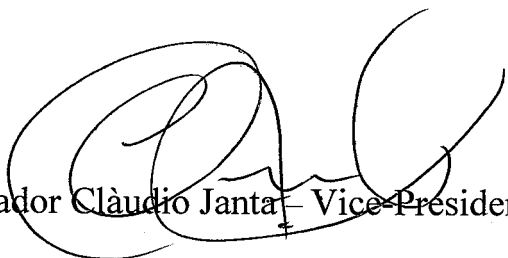


Câmara Municipal de Porto Alegre

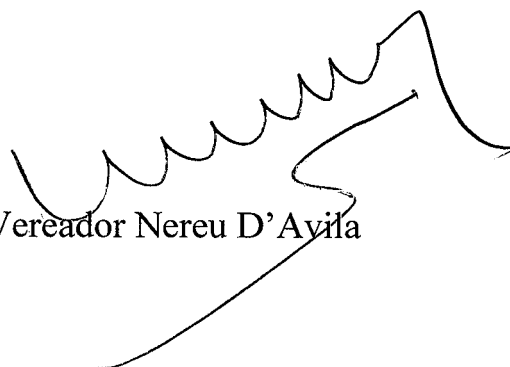
PROC. Nº 2748/15
PLL Nº 265/15
Fl. 2

PARECER Nº 03 /16 – CCJ

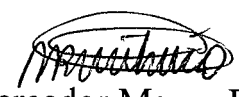
Aprovado pela Comissão em 23-2-16



Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

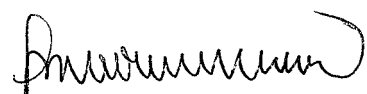


Vereador Nereu D'Avila

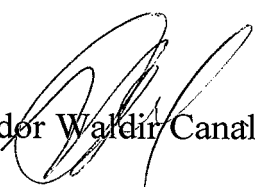


Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Rodrigo Maroni



Vereador Mendes Ribeiro



Vereador Waldir Canal